

PORTARIA Nº 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.195/2013, art. 6º de 31 de outubro de 2013;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores das diárias estabelecidas no **ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 1.195/2013** às variações inflacionárias da moeda nacional, conforme indicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos da legislação pertinente;

Art. 1º - Fica concedido o reajuste nos montantes das diárias constantes no mencionado **ANEXO ÚNICO** da Lei Municipal nº 1.195/2013, de acordo com a **TABELA DE DIÁRIAS** anexa, em conformidade com os índices de inflação da moeda nacional determinados pelo IBGE, conforme estabelecido na referida legislação.

Art. 2º - O reajuste aplicado à mencionada **TABELA DE DIÁRIAS**, conforme exposto acima, corresponde ao índice inflacionário verificado no exercício financeiro de 2023, o qual registrou 4,62%.

Art. 3º - Os valores das diárias deste Poder Legislativo, com base na quilometragem percorrida, passam a vigorar de acordo com os montantes constantes no **ANEXO ÚNICO** anexo à presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, em 08 de maio de 2024.

Vereador Saulo Alves Batista
-Presidente da Câmara-

Categoria Funcional: Vereadores do Quadro da Câmara Municipal de Agrestina

LOCALIDADES	VALORES
a) Municípios do Estado de Pernambuco que distarem menos de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina/PE:	R\$ 135,90
b) Recife e qualquer município do Estado de Pernambuco que diste mais de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina/PE:	R\$ 254,81
c) Capitais dos Estados do Nordeste do Brasil, exceto Recife:	R\$ 339,74
d) Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Florianópolis, São Paulo, Curitiba e demais capitais e cidades importantes do Brasil no contexto populacional, turístico ou histórico reconhecidos nacionalmente:	R\$ 424,69

Categoria Funcional: Servidores do Quadro da Câmara Municipal de Agrestina

LOCALIDADES	VALORES
a) Municípios do Estado de Pernambuco que distarem menos de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina/PE:	R\$ 84,95
b) Recife e qualquer município do Estado de Pernambuco que diste mais de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina/PE:	R\$ 166,72
c) Capitais dos Estados do Nordeste do Brasil, exceto Recife:	R\$ 200,07
d) Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Florianópolis, São Paulo, Curitiba e demais capitais e cidades importantes do Brasil no contexto populacional, turístico ou histórico reconhecidos nacionalmente:	R\$ 254,81

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 08 de maio de 2024.

Vereador Saulo Alves Batista
Presidente